

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE VINHEDO/SP**

Processo Principal nº 1000958-10.2015.8.26.0659

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **JATOBÁ S.A.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, referente ao mês de **JULHO/2023**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO	4
III.I – COLABORADORES	4
III.II – PRÓ-LABORE	6
IV – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	7
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	9
V.I – LIQUIDEZ SECA	10
V.II – LIQUIDEZ GERAL	11
V.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	12
V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	15
V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	18
VI – FATURAMENTO	20
VII – BALANÇO PATRIMONIAL	23
VII.I – ATIVO	23
VII.II – PASSIVO	34
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	41
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	46
X – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC	50
XI – CONCLUSÃO	53

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, do mês de **julho/2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”¹ da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

Ademais, cabe mencionar, que foram identificadas divergências entre o saldo inicial de junho/2023 e o saldo final de maio/2023, de modo que esta Auxiliar do Juízo permanece no aguardo do envio dos documentos retificados.

II – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda Jatobá S.A. (Em Recuperação Judicial) é uma sociedade por ações, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 72.908.239/0001-75, com sede localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1230, Bairro Santa Claudina, na cidade de Vinhedo/SP.

Conforme consulta à Ficha Cadastral, extraída na JUCESP, em 25/09/2023, a Recuperanda iniciou as suas atividades em 13/07/1954, e possui como Capital Social a importância de R\$ 13.006.648,73. Além disso, consta como seu Objetivo Social a “fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente”, “comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente” e “incorporação de empreendimentos imobiliários”.

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

Conforme o arquivamento na JUCESP, no dia 15/08/2023 (documento n.º 327.219/23-3, arquivado em 19/05/2023), da A.G.O/A.G.E. – Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ficou decidido: destituição/renúncia do até então Presidente do Conselho Administrativo, Wagner Devastato, e no mesmo ato, a eleição de Amelia Devastato como conselheira administrativa.

Por fim, referente aos titulares, sócios e à diretoria da Recuperanda, segundo o arquivamento na JUCESP, no dia 13/09/2023 (documento n.º 365.366/23-7, arquivado em 24/08/2023), da A.R.C.A - Ata de Reunião do Conselho Administrativo, o Sr. Antônio Augusto de Almeida Cárdua, foi reeleito na situação de Diretor Superintendente.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

No mês de julho/2023, a Recuperanda contava com **109 colaboradores** diretos em seu quadro funcional, todos alocados integralmente na **Fábrica I**, sendo que havia 86 colaboradores ativos, 09 em gozo de férias e 01 sob pensão vitalícia. Ademais, ocorreram 13 admissões e 01 demissão no período. Segue colacionado abaixo o quadro ilustrativo sobre a situação dos colaboradores:

COLABORADORES	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
72.908.239/0001-75 - FÁBRICA 1	93	97	109
ATIVOS	79	87	86
ADMITIDOS	5	4	13
AFASTADOS	1	1	-
FÉRIAS	7	4	9
PENSÃO VITALÍCIA	1	1	1
DEMITIDOS	4	-	1
TOTAL	93	97	109

Os **gastos com colaboradores**, no mês de julho/2023, sumarizaram a importância de **R\$ 559.318,00**, sendo 57% compreendidos por “despesas diretas com pessoal”, 28%, representados por “custos com pessoal” e 15%, compostos pelos custos e despesas com “encargos sociais” de FGTS e INSS, registrando-se, portanto, uma minoração no importe de R\$ 2.882,00, em comparação ao mês anterior.

O custo atribuído à área operacional corresponde a 38%, enquanto 62% dos gastos estão destinados às despesas da área comercial e da área administrativa:

Na tabela abaixo, verifica-se o detalhamento desses gastos, referente ao mês em análise:

FOLHA DE PAGAMENTO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	ACUM. 2023
REMUNERAÇÕES	- 102.339	- 96.086	- 87.103	- 988.209
BENEFÍCIOS	- 6.836	- 5.758	- 7.621	- 86.428
SERVIÇOS PJ	- 122.591	- 104.913	- 126.128	- 760.247
DESP.VIAGENS/ESTADIAS	- 4.772	- 6.574	- 9.906	- 42.371
COMISSÕES A CREDITAR	6.252	- 31.253	499	- 75.102
PROV.COMISSÃO INDEDUTÍVEL	- 7.028	- 6.592	- 3.219	- 113.109
TREINAMENTO	- 60.798	- 60.798	- 63.103	- 236.699
PARTICIP.FUNCIONÁRIOS	-	-	-	- 19.712
AÇÕES TRABALHISTAS	- 8.029	- 18.579	- 15.844	- 112.285
INSS S/PROCESSO TRABALHISTA	- 904	- 913	- 922	- 22.426
SERVIÇOS P. FÍSICA	- 3.180	- 5.877	-	- 10.635
DESP. C/ LANCHES/REFEIÇÕES	- 4.055	- 2.105	- 3.839	- 24.612
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 314.281	- 339.449	- 317.186	- 2.491.835
REVERSÃO PROV.COMISSÕES BLOQ.	-	-	-	162.202
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	-	-	-	162.202
REMUNERAÇÕES	- 168.082	- 133.208	- 139.316	- 1.158.762
BENEFÍCIOS	- 18.283	- 15.394	- 17.773	- 98.548
SERVIÇOS PJ	- 2.162	- 2.307	- 1.971	- 22.410
CUSTOS COM PESSOAL	- 188.526	- 150.909	- 159.060	- 1.279.720
ENCARGOS	- 36.820	- 23.950	- 30.473	- 335.925
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	- 61.216	- 47.892	- 52.598	- 510.607
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	- 98.036	- 71.842	- 83.071	- 846.532
TOTAL	- 600.842	- 562.199	- 559.318	- 4.455.884

Cabe mencionar, que o grupo de contas relativo a “serviços PJ”, é formado por “serviços com fretes/carretos”, “serviços médicos/odont./oftalm.”, “serviço de reparos e manutenção de máquinas/veículos”, dentre outros, e para apresentar informações mais relevantes, foi verificada a importância da apresentação desses gastos com terceiros na folha de pagamento.

Abaixo, seguem descritas as principais alterações ocorridas no período analisado:

- **Despesas com pessoal:** no comparativo com o mês anterior, observou-se minoração de 7%, justificada principalmente, pelo decréscimo nas rubricas “comissões a creditar”, “remunerações” e “provisão de comissão indedutível”. Outrossim, em julho/2023, houve o registro do expressivo saldo, no importe de R\$ 63.103,00, a título de “treinamentos”, sofrendo uma majoração de 4% em relação ao mês anterior. A respeito das despesas com treinamentos registradas em junho/2023, esta Auxiliar do Juízo permanece no aguardo do envio de maiores esclarecimentos.

- **Custos com pessoal:** apurou-se majoração de 5%, em razão dos acréscimos nas rubricas “remunerações” e “benefícios”.

Por fim, quanto aos **encargos sociais**, compostos pelas contribuições de INSS e FGTS, observou-se a majoração de 16% nos custos e despesas com encargos, tendo em vista as alterações nas bases de incidência destas contribuições como salários, férias e provisões, em razão das admissões e demissões ocorridas no período.

III.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios, pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Observa-se que, desde dezembro/2020, não estão sendo reconhecidas as retiradas de pró-labore na folha de pagamento, sendo que, conforme relatado pela Recuperanda, o não pagamento do pró-labore visa poupar recursos do caixa.

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados. Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e nem são computadas as despesas e receitas financeiras, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA**, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Companhia, segue abaixo:

EBITDA	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	ACUM. 2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.517.918	1.576.227	1.363.818	8.662.780

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 469.467	- 381.509	- 323.665	- 2.593.187
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 469.467	- 381.509	- 323.665	- 2.593.187
RECEITA LÍQUIDA	1.048.451	1.194.718	1.040.153	6.069.593
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 752.240	- 1.106.213	- 768.553	- 5.610.826
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	296.211	88.505	271.600	458.767
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 12.550	- 19.121	- 13.183	- 130.458
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 314.281	- 339.449	- 317.186	- 2.491.835
DESPESAS COMERCIAIS	- 13.673	- 72.008	- 80.919	- 390.443
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 36.820	- 23.950	- 30.473	- 335.925
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	-	-	-	162.202
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	50	50	8.483	8.783
EBITDA	- 81.061	- 365.972	- 161.679	- 2.718.909
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	- 5%	- 23%	- 12%	- 31%

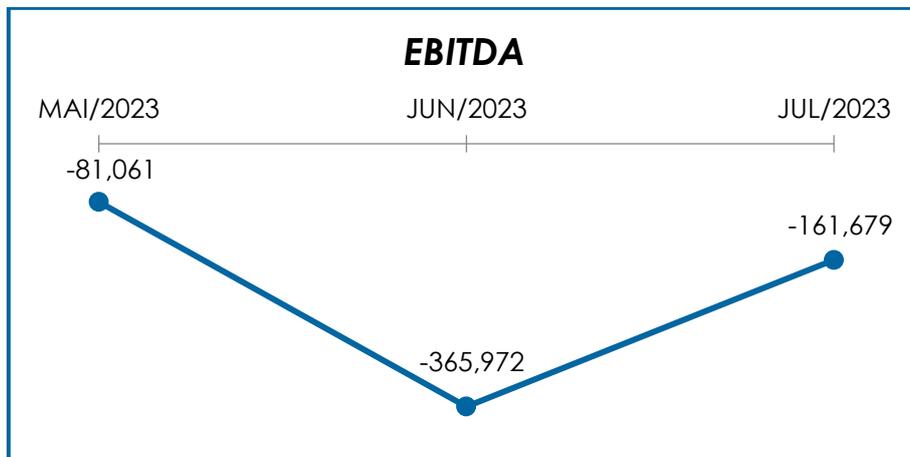
Conforme o quadro acima, é possível verificar saldo negativo, apresentando um **prejuízo operacional** no importe de **R\$ 161.679,00**, em julho/2023, demonstrando que as receitas líquidas foram inferiores aos custos e despesas apuradas. Ademais, nota-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda registrou uma minoração de 56% no seu resultado desfavorável, em comparação ao mês anterior.

Observou-se que o faturamento bruto mensal teve minoração de 13%, se comparado ao mês anterior, sendo que o saldo apurado, em julho/2023, totalizou o montante de R\$ 1.363.818,00. Ademais, registrou-se uma redução tanto nas deduções da receita bruta quanto nos custos diretos, em 15% e 31%, respectivamente, totalizando os importes de R\$ 323.665,00 e R\$ 768.553,00 no mês em análise.

Cabe mencionar que, os custos diretos de produção e serviços são apresentados de forma consolidada, uma vez que a Recuperanda se utiliza de rateios nas movimentações entre as contas, havendo uma volumetria considerável de transferências entre departamentos e outras absorções, o que torna inviável a apuração dos rateios para fins de análise, não causando, contudo, prejuízos das considerações e conclusões apresentadas.

Ademais, em julho/2023, houve minoração de 3% nas despesas consolidadas, principalmente, em razão dos decréscimos registrados em “despesas diretas com pessoal” e “despesas administrativas”.

Para melhor visualização, segue a representação gráfica do **EBITDA** apurado no trimestre, compondo o **prejuízo acumulado** no ano de 2023, na monta de R\$ 2.718.909,00:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou um resultado **negativo e insatisfatório** no mês analisado, demonstrando que a rentabilidade líquida da Empresa foi insuficiente para o adimplemento integral das despesas.

Deste modo, o ideal é que a Recuperanda opere de modo a alavancar o seu faturamento, o que associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá o aumento de sua lucratividade.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com

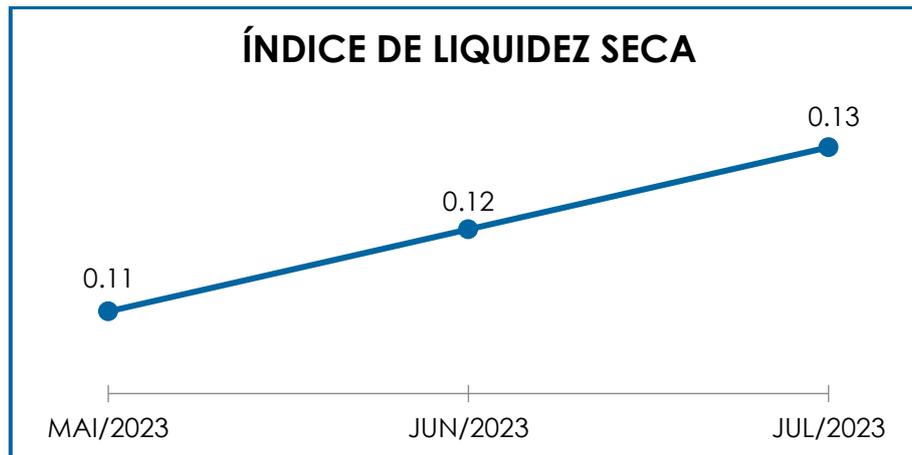
o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca**, objetiva calcular a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo, com recursos correntes da sociedade empresária, desconsiderando os seus estoques, os quais podem ser obsoletos, não representando a realidade dos saldos contidos no demonstrativo contábil. Entende-se que, esse índice permite verificar a tendência financeira da empresa em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão do “ativo circulante” (subtraídos os seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, com estimativa de tempo de 01 ano dentro do balanço:

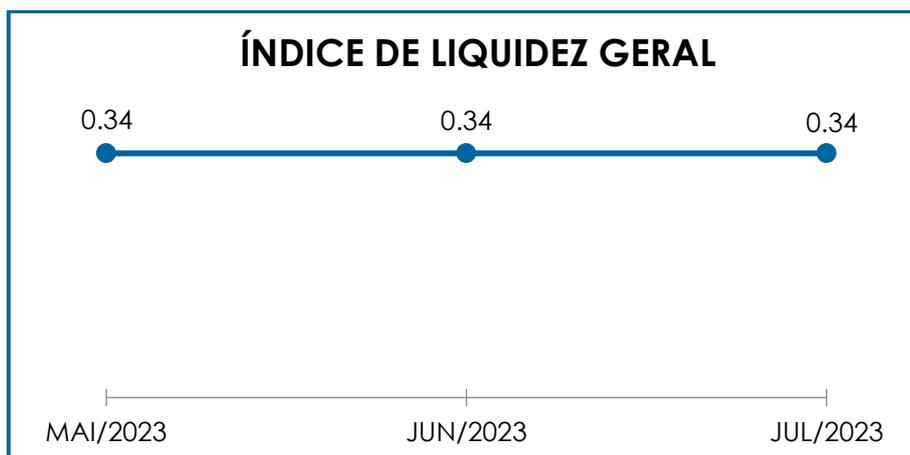


Conforme a demonstração gráfica acima, verifica-se que o índice de liquidez seca, no mês analisado, apresentou resultado **insatisfatório**, visto ser inferior a 1. Assim, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas **R\$ 0,13**, ou seja, a Recuperanda não dispunha de ativos correntes (desconsiderando os estoques) suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo, uma vez que se verificou, sobremaneira, um valor de obrigações superior ao de bens e direitos circulantes.

No mais, o referido índice sofreu majoração de 8%, em comparação ao mês anterior, uma vez que houve o acréscimo tanto no “ativo circulante” (deduzidos os “estoques”), quanto no “passivo circulante”, nos importes de R\$ 1.002.463,00 e R\$ 366.404,00, respectivamente.

V.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral**, demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazo durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (“ativo circulante” somado ao “ativo não circulante”), pelo “total exigível” (“passivo circulante” somado ao “passivo não circulante”).



O índice de **Liquidez Geral** apresentou resultado inferior a 1,00 no mês analisado, restando evidente que a Recuperanda não dispunha de ativos suficientes para pagamento de suas dívidas, com vencimentos a curto e longo prazo. A capacidade de pagamento apurada se manteve **insatisfatória**, ensejando em **R\$ 0,34** os recursos disponíveis para o adimplemento de cada **R\$ 1,00** de dívida.

No mais, o índice se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, uma vez que houve o acréscimo tanto na “disponibilidade total” quanto no “total exigível”, nos importes de R\$ 985.454,00 e R\$ 694.836,00, respectivamente.

Ademais, insta mencionar que parte dos saldos das contas que constam registrados no “passivo não circulante” estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

V.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
DISPONÍVEL	66.103	41.473	40.358
CLIENTES	3.769.116	4.067.898	3.928.831
ESTOQUES	10.710.090	10.441.044	10.980.095
TRIBUTOS A RECUPERAR	160.361	149.718	312.226
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	10.157	- 832	6.942
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	5.927.975	6.035.417	7.030.669
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	157.418	134.564	111.674
ATIVO CIRCULANTE	20.801.221	20.869.282	22.410.796
FORNECEDORES	- 2.561.972	- 2.795.476	- 3.559.498
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.649.426	- 1.653.485	- 1.592.414
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 926.217	- 898.809	- 910.375
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.586.103	- 25.726.062	- 25.808.270
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 430.345	- 433.069	- 435.896
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 50.194.125	- 50.513.089	- 50.563.390
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.136.217	- 1.203.137	- 1.121.202
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 199.536	- 199.536	- 199.536
ADIANTAMENTOS	- 1.967.065	- 1.820.184	- 1.375.279
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 3.098.809	- 2.903.001	- 2.946.394
PASSIVO CIRCULANTE	- 87.749.816	- 88.145.849	- 88.512.254
TOTAL	- 66.948.595	- 67.276.567	- 66.101.457

Conforme o quadro apresentado, é possível verificar que o "CGL" apurou **resultado negativo**, sumarizando o montante de **R\$ 66.101.457,00** em julho/2023, ou seja, o "ativo circulante", no importe de R\$ 22.410.796,00, era substancialmente inferior ao "passivo circulante", que totalizava a monta de R\$ 88.512.254,00.

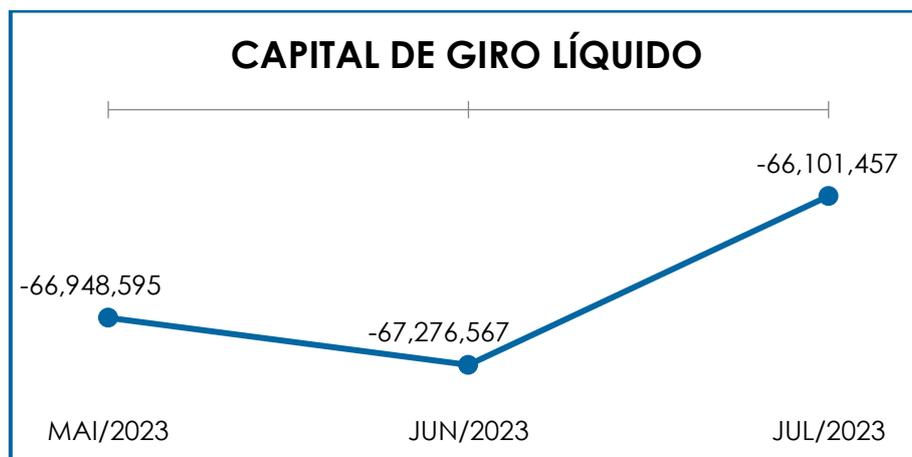
O referido índice registrou uma minoração de 2% no saldo negativo, se comparado ao mês anterior, tendo em vista que, em julho/2023, houve majoração no "ativo circulante", a qual superou o aumento registrado no "passivo circulante".

Em relação ao “**ativo circulante**”, observou-se uma majoração de 7%, justificada pelo acréscimo registrado, principalmente, em “adiantamentos diversos”, “estoques” e “tributos a recuperar”.

Cabe mencionar, que considerando-se a atual situação da Sociedade Empresária, qual seja, sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhe com adiantamentos, tendo em vista que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para a aquisição de mercadorias, o que resulta na transferência de recursos líquidos para direitos de recebimento de produtos, materiais ou serviços, sendo que, foi registrado o acréscimo em “adiantamentos diversos”, principalmente, em razão do aumento registrado, a título de adiantamentos a fornecedores nacionais.

Quanto ao “**passivo circulante**”, em julho/2023, houve majoração no importe de R\$ 366.404,00, em comparação ao mês anterior, justificada pelo acréscimo registrado, principalmente, em “fornecedores”, “obrigações sociais a recolher”, “impostos e contribuições a pagar” e “empréstimos com terceiros – curto prazo”.

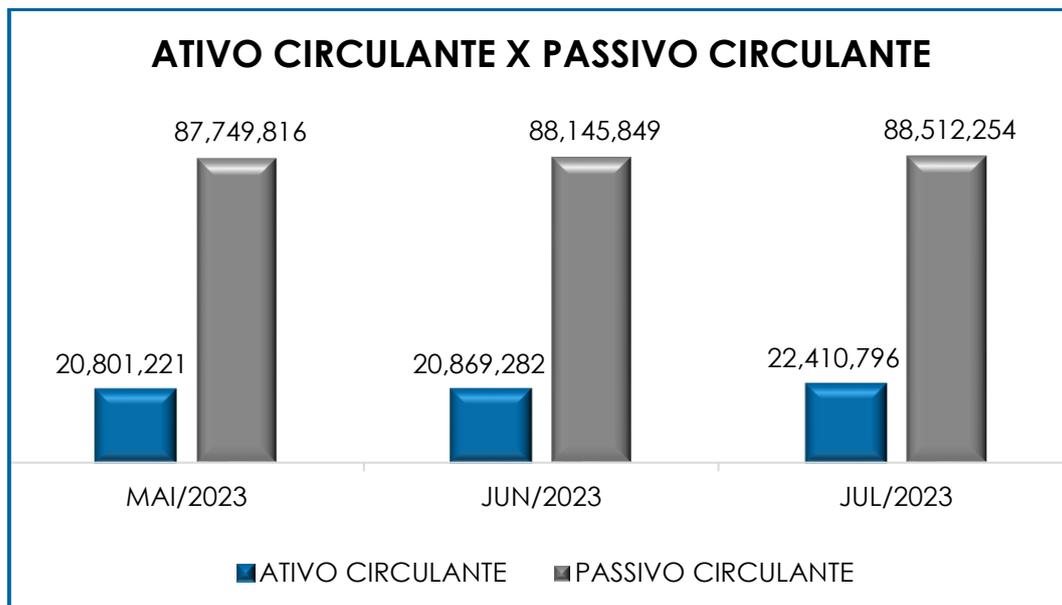
Em complemento, segue representação gráfica da oscilação do capital de giro líquido no trimestre em análise:



Conforme o gráfico acima, nota-se que a Recuperanda demonstrou não possuir disponibilidade financeira para adimplir suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo.

Vale destacar, ainda, que mensalmente, esta Administradora Judicial tem observado que o “passivo circulante” apresenta saldo substancialmente superior ao “ativo circulante”, evidenciando resultados ineficazes em relação ao “**CGL**”, ou seja, a Recuperanda demonstra que para a manutenção das operações precisará receber aporte de capital ou recorrer a terceiros.

Por derradeiro, o gráfico indicado abaixo demonstra a desproporção entre as vertentes do capital de giro líquido da Devedora, no período de maio a julho/2023:



V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

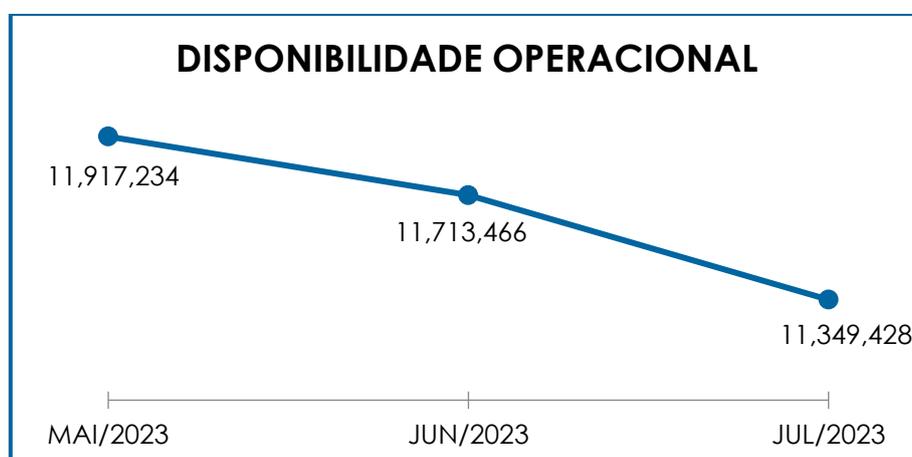
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da empresa e que dependem das características de

seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” (líquidas de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa - PECLD) e “estoques”, subtraído o saldo devido aos “fornecedores”, conforme apresentado a seguir:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
CLIENTES	3.769.116	4.067.898	3.928.831
ESTOQUES	10.710.090	10.441.044	10.980.095
FORNECEDORES	- 2.561.972	- 2.795.476	- 3.559.498
TOTAL	11.917.234	11.713.466	11.349.428

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou **saldo positivo** em julho/2023, o qual registrou minoração de 3% em relação ao mês anterior, principalmente, em razão do acréscimo registrado em “fornecedores”, e em contrapartida, do decréscimo registrado em “clientes”.

Para melhor visualização, segue representação gráfica da disponibilidade operacional no trimestre analisado:



Além disso, se considerarmos o passivo concursal composto por fornecedores apenas, a Disponibilidade Operacional restaria positiva em R\$ 10.500.593,00, demonstrando um resultado 7% menor. Para melhor entendimento, segue a demonstração dos montantes que seriam

abrangidos no cálculo proposto pelo índice em análise, considerando os fornecedores correntes e aqueles que serão pagos no decurso do Plano de Recuperação Judicial:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
CLIENTES	3.769.116	4.067.898	3.928.831
ESTOQUES	10.710.090	10.441.044	10.980.095
FORNECEDORES	- 2.561.972	- 2.795.476	- 3.559.498
CREDORES RECUP.JUDICIAL-FORNECEDORES	- 865.382	- 855.372	- 848.835
TOTAL	11.051.851	10.858.094	10.500.593

Conforme os **resultados** apurados, é possível afirmar que a Recuperanda está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas, que refletem diretamente o desenvolvimento de suas atividades operacionais, tais como "fornecedores de matéria prima" e demais materiais necessários ao processamento e elaboração do produto, objeto de comercialização, mesmo quando consideradas as obrigações atreladas ao Plano de Recuperação Judicial em execução.

Vale destacar, também, que como já informado em circulares anteriores, a Recuperanda foi questionada acerca do elevado valor constante em seu estoque ao contraponto das irrelevantes alterações de saldo. Em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via *e-mail*, a Recuperanda informou, que em razão de estar há bastante tempo no mercado, existem produtos que estão fora de linha e resíduos de lotes que foram se acumulando ao longo dos anos. Desta forma, o valor apresentado no Balanço Patrimonial demonstra de forma parcial o estoque que, futuramente, será convertido em disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, cabe mencionar, que em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via *e-mail*, em 03/08/2022, a Devedora informou que os produtos obsoletos continuam a ser comercializados, até o fim de seus saldos, podendo ocorrer o retorno da produção a partir desses produtos, atendendo

aos pedidos de clientes. Outrossim, foi informado que o inventário ainda não fora realizado, contudo, a Recuperanda pretendia realizá-lo no decorrer do exercício de 2022. Entretanto, vale ressaltar que, em 01/03/2023, a Devedora declarou que o inventário não foi realizado no período pretendido.

Por fim, cabe mencionar que, após novos questionamentos realizados durante a reunião periódica, ocorrida em 26/07/2023, a Recuperanda informou que, embora não tenham realizado um inventário completo, estão sendo realizados alguns inventários por departamentos e os devidos ajustes, quando necessário. Desta forma, a Devedora garantiu que, embora estejam realizando o inventário paulatinamente, possuem razoável segurança sobre os saldos registrados em estoques.

Insta informar, que há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”, a qual representa 19% do ativo circulante e mesmo líquidas de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa – PECLD, representa 18% do ativo circulante. Cabe mencionar, que conforme relatório de inadimplência fornecido pela Recuperanda, verificou-se que, mesmo líquidas das PECLDs e do saldo inadimplente em julho/2023, as “duplicatas a receber” representam 12% do ativo circulante, valor este que, isoladamente, consegue fazer frente a 74% do montante a pagar aos “fornecedores”, não existindo, por ora, significativa dependência para com o saldo em “estoques” da geração de disponibilidade operacional da Companhia.

V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Grau de Endividamento**, refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo disponível em “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o saldo

que a Recuperanda necessita para adimplir o passivo, que gera a despesa financeira.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
DISPONÍVEL	66.103	41.473	40.358
FORNECEDORES	- 2.561.972	- 2.795.476	- 3.559.498
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.136.217	- 1.203.137	- 1.121.202
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 13.998.304	- 14.462.987	- 15.207.470
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 3.098.809	- 2.903.001	- 2.946.394
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 14.652.751	- 14.652.751	- 14.652.751
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 16.915.704	- 16.905.694	- 16.899.157
DÍVIDA ATIVA	- 52.297.654	- 52.881.574	- 54.346.113
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.649.426	- 1.653.485	- 1.592.414
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 926.217	- 898.809	- 910.375
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.586.103	- 25.726.062	- 25.808.270
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 430.345	- 433.069	- 435.896
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 50.194.125	- 50.513.089	- 50.563.390
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.687.065	- 1.687.065	- 1.687.065
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 5.348.762	- 5.331.929	- 5.162.858
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 199.536	- 199.536	- 199.536
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 86.021.579	- 86.443.044	- 86.359.804
TOTAL	- 138.319.233	- 139.324.618	- 140.705.917

De acordo com a composição acima, nota-se que, em julho/2023, a **dívida financeira líquida** sofreu uma majoração de 1%, registrando saldo no montante de **R\$ 140.705.917,00**.

A “**dívida ativa**”, composta pelas obrigações de caráter não tributário, subtraído o saldo disponível em “caixa e equivalentes de caixa”, registrou o montante líquido de R\$ 54.346.113,00, o qual apresentou o acréscimo de 3%, se comparado ao mês anterior.

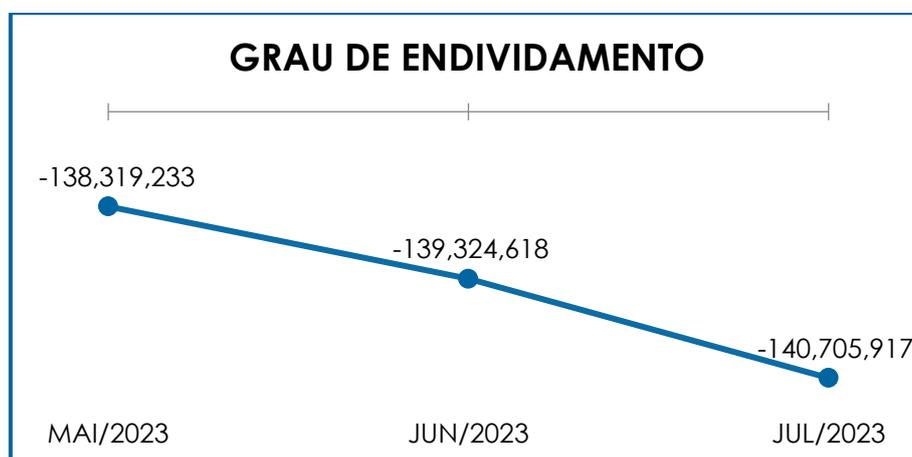
Tal variação se deu, principalmente, em razão dos acréscimos registrados nas rubricas “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos - LP” e “empréstimos com terceiros - CP”.

Por sua vez, a “**dívida fiscal e trabalhista**” apresentou o saldo de R\$ 86.359.804,00, o qual registrou minoração no importe de R\$

83.241,00, fato justificado, principalmente, em razão dos decréscimos registrados em “passivo fiscal diferido – não circulante” e “obrigações trabalhistas e sociais”.

No mais, as contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item **VIII.II – Passivo** e o montante do débito tributário será tratado no Item **IX – Dívida Tributária**.

Segue abaixo representação gráfica da evolução do grau de endividamento no trimestre:



Pelas análises efetuadas, conclui-se pela necessidade de a Recuperanda adotar estratégias com o objetivo de gerar, efetivamente, recursos em caixa, de forma a diminuir seu endividamento e a possibilitar a reversão do seu quadro econômico ao longo dos meses.

VI – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, as quais uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

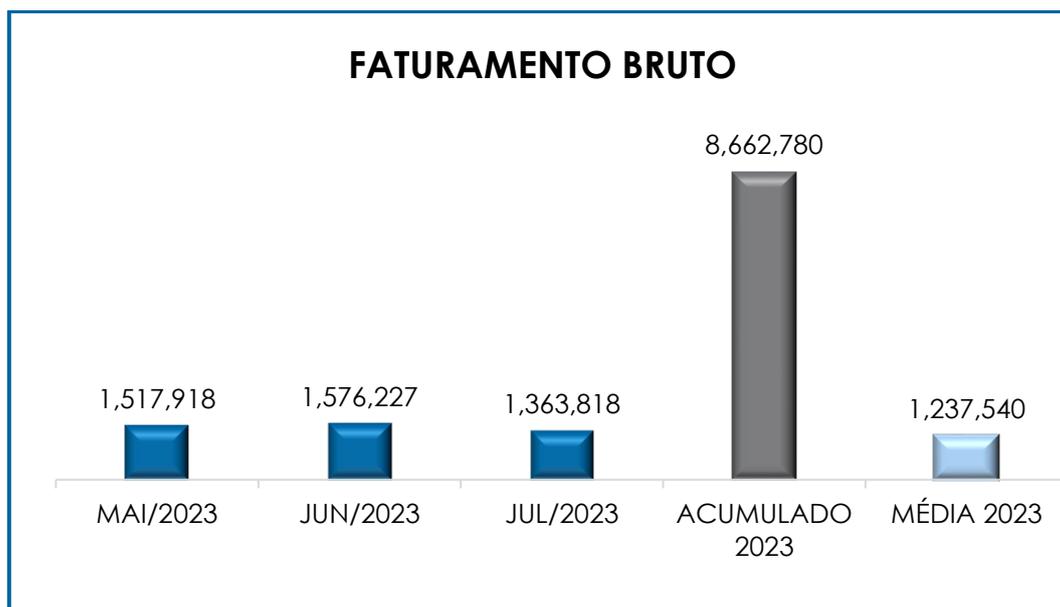
Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da organização, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

O **faturamento bruto** apurado no mês de julho/2023, foi de **R\$ 1.363.818,00**, apresentando uma minoração de 13% em comparação ao mês anterior.

Ademais, cabe mencionar que, durante a reunião periódica realizada em 14/04/2023, a Recuperanda informou que sua produção ficou parada durante boa parte de fevereiro e março/2023, e por conseguinte, receberam poucos pedidos no período, entretanto, haveria uma melhora no resultado a partir de maio/2023. Cabe mencionar que, há previsão de uma melhora significativa no segmento no qual está inserida, a partir de agosto/2023.

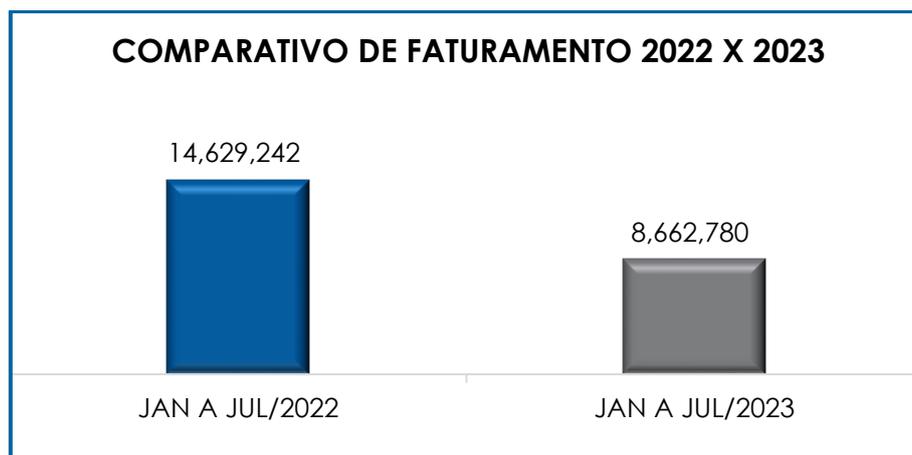
Consigna-se, ainda, que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente esteve disponível para subsidiar os custos e despesas necessários para a manutenção dos negócios, alcançou a monta de **R\$ 1.040.153,00**, após o abatimento das “deduções sobre a receita bruta”, no importe de R\$ 323.665,00, em julho/2023.

No mais, as **receitas brutas acumuladas** no ano de 2023, sumarizaram **R\$ 8.662.780,00**, com uma média mensal na monta de **R\$ 1.237.540,00**, conforme a representação gráfica abaixo:



Ademais, de acordo com relatório auxiliar fornecido pela Recuperanda, tem-se que em julho/2023, faturou-se para **82 clientes**, e que **76%** de sua receita bruta, na importância de R\$ 1.038.727,00, é composta pelo faturamento realizado para **15 clientes**, tendo demonstrado assim, uma maior dependência destes para com os resultados do mês em análise.

Além disso, ao comparar o faturamento bruto de janeiro a julho/2023, com o mesmo período do exercício anterior, têm-se que o faturamento bruto registrou um decréscimo de 41%, demonstrando, portanto, uma piora no cenário econômico da Recuperanda no ano corrente, conforme representação gráfica abaixo colacionada.



Diante desse cenário, conclui-se que é necessário que a Recuperanda mantenha suas estratégias de alavancagem do faturamento, para deste modo, possivelmente, obter a reversão do quadro econômico-financeiro desfavorável, que ensejou a recuperação judicial.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera, que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
DISPONÍVEL	66.103	41.473	40.358
CLIENTES	3.769.116	4.067.898	3.928.831
ESTOQUES	10.710.090	10.441.044	10.980.095
TRIBUTOS A RECUPERAR	160.361	149.718	312.226
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	10.157	832	6.942
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	5.927.975	6.035.417	7.030.669
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	157.418	134.564	111.674
ATIVO CIRCULANTE	20.801.221	20.869.282	22.410.796
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.201.260	5.200.931	5.200.764
IMOBILIZADO	53.674.121	53.674.027	53.193.534
DEPRECIACÕES	- 30.321.913	- 30.446.223	- 30.521.403
INTANGÍVEL	394.626	394.626	394.626

AMORTIZAÇÕES	- 383.887	- 384.108	- 384.330
INVESTIMENTOS	8.964	8.964	8.964
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.573.170	28.448.215	27.892.155
ATIVO TOTAL	49.374.390	49.317.497	50.302.952

De modo geral, no mês de julho/2023, houve majoração de 2% no **Ativo**, registrando-se um saldo de **R\$ 50.302.952,00**.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representa 45% do Ativo total da Empresa e sumarizou o montante de R\$ 22.410.796,00, registrando um acréscimo de 7%, se comparado ao mês anterior.

- **Disponibilidade Financeira:** são recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento a curto prazo.

No mês de julho/2023, a disponibilidade financeira sumarizou **saldo positivo** de **R\$ 40.358,00**, o qual é composto pelo saldo de R\$ 14.893,00 em **conta corrente**, R\$ 22.883,00 nas **aplicações financeiras de curto prazo** e R\$ 2.582,00 em **caixa**.

Em comparação ao mês anterior, houve uma minoração de 3% na disponibilidade financeira da Recuperanda. Tal variação se deu em razão, principalmente, do decréscimo registrado em “caixa”. Os pagamentos foram superiores aos recebimentos realizados no mês em análise e as aplicações superaram os resgates realizados.

Insta informar, que ao ser questionada sobre o saldo negativo que vinha sendo registrado em “caixa”, a Recuperanda informou que estão utilizando limites de instituições financeiras (fomento) e fazendo a antecipação de recebíveis, na tentativa de melhorar seu fluxo de caixa e que devido aos parâmetros do software de gestão empresarial utilizado, estas

contas foram registradas em "caixa" para que os registros diários do parceiro possam ser realizados conforme a demanda das operações.

Por fim, devido à constante evolução do saldo negativo registrado em "caixa" no decurso dos meses anteriores, esta Auxiliar do Juízo questionou se há algum projeto de reclassificação no plano de contas da Recuperanda, a fim de não registrar o saldo das instituições financeiras na rubrica "caixa". No entanto, a Recuperanda informou que a operação de fomento funciona desta forma, na qual o saldo é disponibilizado para a mesma, que precisa enviar o montante para desconto de duplicatas dentro do prazo estipulado pelas financeiras, o qual habitualmente é de 15 a 30 dias, para que o valor seja renovado.

- **Duplicatas a Receber:** a Recuperanda possui créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 4.329.673,00, valor este que registrou uma minoração de 3%, se comparado ao mês anterior.

Ademais, além dos créditos a receber de clientes, é registrado contabilmente o valor de R\$ 400.842,00, a título de "perda estimada para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)", representando "possível" inadimplência (a qual é composta por 52 títulos vencidos entre o exercício de 2018 e 2021), valor que apresentou uma minoração no montante de R\$ 8.700,00, em comparação ao mês anterior. Sendo assim, com a dedução desse registro contábil, resta o saldo de R\$ 3.928.831,00, no grupo de "duplicatas a receber".

Outrossim, conforme relatório de inadimplência fornecido pela Recuperanda, verificou-se que, o saldo inadimplente em julho/2023, perfazia o montante de R\$ 1.278.718,00, representando 33% do total a receber (deduzidos da PECLD). Ademais, segue abaixo colacionada a composição do saldo inadimplente da Recuperanda, o qual está classificado de acordo com o vencimento.

AGING LIST - CONTAS A RECEBER	VALOR	PERCENTUAL
ATÉ 30 DIAS	87.629	7%
DE 31 A 60 DIAS	97.949	8%
DE 61 A 90 DIAS	66.809	5%
DE 91 A 180 DIAS	147.134	12%
DE 181 A 360 DIAS	180.926	14%
ACIMA DE 361 DIAS	698.271	55%
TOTAL	1.278.718	100%

Vale ressaltar, que a Recuperanda realiza a atualização dos saldos de sua conta redutora dos créditos a receber de clientes, registrada na contabilidade como “redução de créditos incobráveis”, ao final de cada exercício.

Insta informar que, durante a reunião periódica realizada no dia 03/11/2022, esta Auxiliar do Juízo questionou sobre o saldo de recebíveis, que é substancialmente superior ao faturamento mensal da Recuperanda, com o intuito de saber se a mesma possui alguma estratégia de recebimento para o possível saldo inadimplente, e em resposta, foi informado que todas as inadimplências são repassadas para empresas especializadas em cobranças, com a finalidade de receber os direitos.

- **Adiantamentos de Funcionários:** foi registrado o saldo na monta de R\$ 6.942,00, correspondente aos valores pagos antecipadamente aos colaboradores, conforme demonstrado abaixo:

ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	8.799	- 2.178	4.784
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	1.245	1.245	1.245
SALDO DEVEDOR FOLHA PAGTO.	114	101	34
CRÉDITOS REF. VALE TRANSPORTE	-	-	880
TOTAL	10.157	- 832	6.942

Nota-se, que em julho/2023, houve uma minoração no importe de R\$ 7.774,00 no saldo negativo registrado no mês anterior, justificada principalmente, pelo acréscimo registrado nas rubricas

“adiantamento de férias” e “créditos ref. vale transporte”. Após esta Auxiliar do Juízo solicitar maiores esclarecimentos sobre os registros que ensejaram o saldo credor na referida rubrica, no mês de junho/2023, a Recuperanda informou que houve registro a título de adiantamento de férias na folha de pagamento, entretanto, seu pagamento foi lançado apenas no mês seguinte.

- **Adiantamentos a Fornecedores:** correspondem aos valores adiantados a fornecedores nacionais e internacionais, incluindo representantes, os quais, oportunamente, fornecerão produtos, mercadorias ou prestação de serviços à Recuperanda, e que serão devidamente compensados mediante a emissão de nota fiscal ou documento equivalente. Cabe mencionar, que os valores de adiantamentos a fornecedores, estão alocados na rubrica “**Adiantamentos Diversos**”.

No mês de julho/2023, o saldo apurado foi de R\$ 7.030.669,00, apresentando majoração de 16%, em comparação ao mês anterior.

Registra-se, ainda, que a variação decorreu em razão dos acréscimos ocorridos, principalmente, na rubrica “adiantamentos a fornecedores”, em 19%, se comparada ao mês anterior.

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.976.976	5.107.018	6.096.254
ADIANTAMENTOS A REPRESENTANTES	346.238	337.004	351.877
ADIANT. A FORNECEDORES INTERNAC.	604.761	591.394	582.538
TOTAL	5.927.975	6.035.417	7.030.669

Considerando a atual situação da Recuperanda, qual seja, de Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhe com adiantamentos, uma vez que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para a aquisição de mercadorias.

- **Tributos a Recuperar (Circulante e Não Circulante):** o saldo remanescente poderá ser utilizado para futura compensação (na esfera administrativa e/ou judicial), com os tributos devidos pela Recuperanda.

O saldo registrado nesse grupo de contas sofreu uma majoração no importe de R\$ 162.341,00, se comparado ao mês anterior, e sumarizou o montante de R\$ 314.622,00, sendo R\$ 312.226,00 lançado no grupo de exigibilidade inferior a 360 dias e R\$ 2.396,00 com exigibilidade superior a 01 ano, de modo que sua composição está demonstrada no quadro a seguir:

IMPOSTOS A COMPENSAR	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
IMPOSTOS A RECUPERAR - CURTO PRAZO	160.361	149.718	312.226
ICMS A COMPENSAR	101.256	100.136	229.282
IPI A COMPENSAR	46.437	36.902	28.825
PIS A COMPENSAR	-	-	7.489
COFINS A COMPENSAR	-	-	34.466
IRRF A COMPENSAR	2.707	2.136	2.173
IMP. IMPORTAÇÃO A SER RESTITUÍDO	5.963	5.963	5.963
ICMS S/ IMOBILIZADO A RECUPERAR - CP	3.998	3.974	4.093
ICMS NÃO RECUPERADO	-	-	1
ICMS S/IMOBILIZADO A COMPENSAR	-	-	674
IMPOSTOS A RECUPERAR - LONGO PRAZO	2.892	2.563	2.396
ICMS S/ IMOBILIZADO A RECUPERAR	2.892	2.563	2.396
TOTAL	163.253	152.281	314.622

Em julho/2023, a variação ocorrida se deu, principalmente, em razão da majoração registrada no curto prazo, nas rubricas “ICMS a compensar” e “COFINS a compensar”, ou seja, a utilização das compensações de tributos foi inferior aos novos valores provisionados às rubricas de tributos a recuperar, no período analisado. A respeito do expressivo aumento registrado no referido grupo, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

- **Estoques:** o montante apurado foi de R\$ 10.980.095,00, classificados entre produtos acabados, materiais, almoxarifado,

importações e produtos intermediários. Verifica-se que 54% estão registrados na rubrica “produtos prontos”, conforme divisão detalhada na tabela abaixo:

ESTOQUES	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
PRODUTOS	6.216.366	6.013.777	5.915.228
PRODUTOS PRONTOS	6.216.366	6.013.777	5.915.228
MATERIAIS	851.654	838.918	903.251
MATÉRIAS PRIMAS	63.405	61.940	117.034
MATÉRIAS SECUNDÁRIAS	589.255	585.162	600.925
MATERIAIS DE EMBALAGENS	198.409	191.230	184.708
INSUMOS EM PODER DE TERCEIROS	585	585	585
ALMOXARIFADO	739.915	737.971	770.214
SUPRIMENTOS	186.063	188.842	201.489
MERCADORIA PARA REVENDA	553.852	549.129	568.725
PRODUTOS REJEITADOS	512.600	479.355	460.082
PRODUTOS REJEITADOS	512.600	479.355	460.082
PRODUTO INTERMEDIÁRIO	2.389.555	2.371.024	2.931.169
PRODUTOS A GRANEL	1.253.855	1.171.646	1.776.420
OUTROS PROD. INTERMEDIÁRIOS	1.135.700	1.199.378	1.154.748
TOTAL	10.710.090	10.441.044	10.980.095

O volume de estoque está relacionado com os valores de matéria-prima, produtos acabados e outros materiais. Portanto, as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas no período.

Em comparação ao mês anterior, o referido grupo registrou majoração de 5%, uma vez que as saídas (vendas) do período foram inferiores às entradas (compras). Nota-se que o saldo dos estoques equivale a 49% do saldo do “ativo circulante”.

Cumprе ressaltar que, como já destacado em circulares anteriores, a Recuperanda foi questionada acerca do elevado valor constante em seu estoque ao contraponto das irrelevantes alterações de saldo. Em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via e-mail, a Devedora informou que, porque está há bastante tempo no mercado, existem produtos que estão fora de linha e resíduos de lotes que foram se acumulando ao longo dos anos. Desta forma, o valor apresentado no balanço patrimonial demonstra de forma parcial

o estoque que, futuramente, será convertido em disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, conforme também já informado em relatórios anteriores, em levantamento do inventário realizado pela Recuperanda, em 30/06/2021, constatou-se que 13% de seu estoque, correspondente à monta de R\$ 1.209.119,00, se classificava como obsoleto. Dessa forma, foi solicitado por esta Auxiliar do Juízo a indicação de eventuais procedimentos acerca destes itens obsoletos, bem como o inventário atualizado dos estoques.

Insta informar, que em resposta, via e-mail, em 03/08/2022, a Recuperanda informou que os produtos obsoletos continuam a ser comercializados, até o fim de seus saldos, podendo ocorrer o retorno da produção a partir desses produtos, atendendo aos pedidos de clientes. Ademais, foi informado que o inventário ainda não foi realizado, contudo a Recuperanda havia declarado sua pretensão em realizá-lo no decorrer do exercício de 2022. Entretanto, vale ressaltar que, em 01/03/2023, a Devedora declarou que o inventário não foi realizado no período pretendido.

Por fim, cabe mencionar que, após novos questionamentos realizados durante a reunião periódica, ocorrida em 26/07/2023, a Recuperanda informou que, embora não tenham realizado um inventário completo, estão sendo realizados alguns inventários por departamentos e os devidos ajustes, quando necessário. Desta forma, a Devedora garantiu que, embora estejam realizando o inventário paulatinamente, possuem razoável segurança sobre os saldos registrados em estoques.

- **Despesas Antecipadas:** o grupo, alocado em “outras contas de ativo circulante”, apresentou saldo de R\$ 111.674,00, cuja

competência se refere a meses ou exercícios posteriores, ou seja, serão contabilizados como despesas na época oportuna, observando o “princípio da competência”. Segue composição do saldo do referido grupo:

DESPESAS ANTECIPADAS	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
SEGUROS A APROPRIAR	9.400	7.716	5.968
IMPOSTOS A APROPRIAR	147.989	126.848	105.706
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR	29	-	-
TOTAL	157.418	134.564	111.674

Nota-se que houve minoração de 17%, em especial pela redução registrada em “impostos a apropriar”, em razão do registro de despesas a título de IPTU no resultado do mês de julho/2023.

- **Realizável a Longo Prazo:** o referido grupo sumarizou a monta de R\$ 5.200.764,00, em julho/2023, estando compostos pelos saldos de R\$ 57.306,00 referentes aos “depósitos judiciais”, R\$ 141.442,00 de “bloqueio judicial”, R\$ 2.396,00 de “impostos a recuperar” e R\$ 4.999.620,00 de “impostos diferidos”, sendo que este último representa 10% do ativo total da Recuperanda.

Em comparação ao mês anterior, os direitos realizáveis a longo prazo apresentaram uma irrisória minoração no importe de R\$ 167,00, em razão da redução em “impostos a recuperar”.

Com relação à rubrica “impostos diferidos”, tem-se que são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, sendo que tais diferenças temporárias poderão ser utilizadas apenas quando for provável que a Recuperanda apresente lucro tributável futuro.

No mês de julho/2023, esse grupo de contas sumarizou o montante de R\$ 4.999.620,00, mantendo-se inalterado, em comparação ao mês anterior, conforme composição abaixo:

IMPOSTOS DIFERIDOS	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
--------------------	----------	----------	----------

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IRPJ DIFERIDO	3.676.191	3.676.191	3.676.191
CSLL DIFERIDA	1.323.429	1.323.429	1.323.429
TOTAL	4.999.620	4.999.620	4.999.620

- **Investimentos:** em julho/2023, foi registrado o saldo de R\$ 8.964,00 na conta, que permaneceu inalterado, se comparado ao mês anterior.

- **Imobilizado:** em julho/2023, sumarizou o montante de R\$ 22.672.131,00, líquido do saldo das “depreciações acumuladas”. Ademais, a “depreciação acumulada” registrou um acréscimo de R\$ 75.180,00, decorrente do reconhecimento das parcelas de depreciação do período. Segue abaixo o quadro com a composição de imobilizado no trimestre:

IMOBILIZADO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
BENS E DIREITOS	28.246.176	28.246.176	28.244.433
TERRENOS	3.736	3.736	3.672
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	7.532.667	7.532.667	7.523.076
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.534.269	19.534.269	19.534.269
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	651.181	651.181	651.181
VEÍCULOS	33.361	33.361	33.361
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	453.734	453.734	461.646
DIREITO USO DE LINHA TELEFÔNICA	37.229	37.229	37.229
BENS/DIREITOS -CM DIF BTNF-IPC/90	155.381	155.381	155.374
TERRENOS - CM DIF BTNF-IPC/90	108	108	106
EDIF./INST. - CM DIF BTNF-IPC/90	100.563	100.563	100.557
MÁQ./EQ. - CM DIF BTNF-IPC/90	50.989	50.989	50.989
MÓVEIS/UTENS.- DIF BTNF-IPC/90	3.185	3.185	3.185
DIR. USO L. TEL.-DIF BTNF-IPC/90	536	536	536
PROJETOS EM ANDAMENTO	101.198	101.104	108.804
PROJETOS EM ANDAMENTO	101.198	101.104	108.804
BENS E DIREITOS - VA	25.171.365	25.171.365	24.684.923
TERRENOS - VA	11.389.264	11.389.264	10.956.328
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES - VA	8.357.834	8.357.834	8.304.327
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VA	5.220.974	5.220.974	5.220.974
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - VA	156.910	156.910	156.910
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - VA	46.383	46.383	46.383
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 19.767.180	- 19.858.795	- 19.941.796
DEPREC. ACUMULADA - EDIF/INSTAL.	- 4.810.839	- 4.824.553	- 4.827.835
DEPREC. ACUMULADA - MÁQ/EQUIP.	- 14.877.845	- 14.936.289	- 14.994.723

DEPREC. ACUMULADA - MÓVEIS/UT.	-	560.831	-	563.263	-	565.692
DEPREC. ACUMULADA - VEÍCULOS	-	33.361	-	33.361	-	33.361
DEPREC. ACUMULADA - COMPUTADORES/PERIF.	-	444.070	-	444.266	-	444.466
DEPREC. EDIF/INSTAL. - DIF CTB X FISCO		276.424		275.097		271.941
DEPREC. MÁQ/EQUIP - DIF CTB X FISCO		683.341		667.840		652.340
DEPR. ACUM. -CM DIF BTNF-IPC/90	-	144.586	-	144.657	-	144.724
DEP.AC.-ED/INST.-DIF BTNF-IPC/90	-	100.170	-	100.186	-	100.197
DEP.AC.-MÁQ/EQ.-DIF BTNF-IPC/90	-	50.989	-	50.989	-	50.989
DEP.AC.-MÓV/UT.-DIF BTNF-IPC/90	-	3.185	-	3.185	-	3.185
DEPR. ED/INST-DIF BTNF-IPC90-DIF CTBXFIS		9.758		9.703		9.648
DEPRECIÇÃO ACUMULADO - VA	-	10.410.147	-	10.442.771	-	10.434.883
DEPREC. ACUMULADA -EDIF/INSTAL. - VA	-	5.165.834	-	5.195.490	-	5.184.635
DEPREC. ACUMULADA -MÁQ/EQUIP. - VA	-	5.045.293	-	5.048.126	-	5.050.958
DEPREC. ACUMULADA -MÓVEIS/UT. - VA	-	152.637	-	152.772	-	152.907
DEPREC. ACUM.- COMPUTADORES/PERIF. - VA	-	46.383	-	46.383	-	46.383
TOTAL		23.352.207		23.227.803		22.672.131

Ademais, cabe mencionar que, em julho/2023, houve o registro da expressiva redução no ativo imobilizado, totalizando o importe de R\$ 496.104,00, em razão da alienação do imóvel "Tial", situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.343 – Bairro Santa Claudina – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-408. Contudo, esta Auxiliar do Juízo aguarda pelo envio do livro diário auxiliar, a fim de se obter melhor detalhamento das baixas registradas nos documentos contábeis.

Insta informar, que de acordo com a última declaração de localização dos ativos imobilizados que foi fornecida pela Recuperanda, emitida em 02/08/2023, os bens ativos da JATOBÁ S.A. estão localizados nos seguintes endereços:

- Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.230 – Bairro Santa Claudina – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-408;
- Rua Dom Paulo de Tarso Campos, nº 355 – Bairro Vila João XXIII – Vinhedo/SP – CEP: 13.283-152;
- Av. Independência, vizinho ao número 6.695 – Bairro Nova Vinhedo – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-218.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

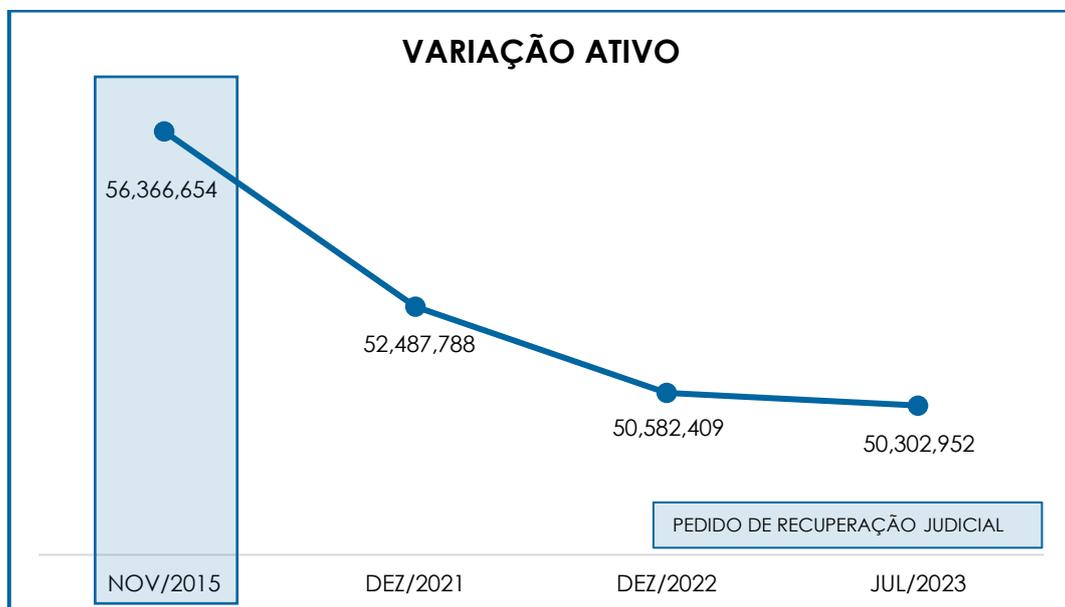
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Intangível:** corresponde às propriedades imateriais de uma sociedade, que não possuem existência física como no caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e know-how.

O valor dos bens intangíveis em julho/2023, era de R\$ 10.296,00, já considerada a “amortização acumulada”, a qual sofreu uma majoração no importe de R\$ 221,00, em relação ao mês anterior, decorrente das amortizações apropriadas no mês em análise na rubrica “software”, única conta alocada no subgrupo dos bens intangíveis da Companhia.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em novembro/2015, o ativo total apresentou uma minoração de 11%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



VII.II – PASSIVO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Passivo** é uma obrigação atual da sociedade empresária como resultado de eventos já ocorrido, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
FORNECEDORES	- 2.561.972	- 2.795.476	- 3.559.498
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.649.426	- 1.653.485	- 1.592.414
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 926.217	- 898.809	- 910.375
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.586.103	- 25.726.062	- 25.808.270
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 430.345	- 433.069	- 435.896
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 50.194.125	- 50.513.089	- 50.563.390
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.136.217	- 1.203.137	- 1.121.202
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 199.536	- 199.536	- 199.536
ADIANTAMENTOS	- 1.967.065	- 1.820.184	- 1.375.279
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 3.098.809	- 2.903.001	- 2.946.394
PASSIVO CIRCULANTE	- 87.749.816	- 88.145.849	- 88.512.254
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 13.998.304	- 14.462.987	- 15.207.470
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.687.065	- 1.687.065	- 1.687.065
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 5.348.762	- 5.331.929	- 5.162.858
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 14.652.751	- 14.652.751	- 14.652.751
PASSIVO A REALIZAR	- 5.208.890	- 4.925.220	- 4.684.776
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 16.915.704	- 16.905.694	- 16.899.157
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 57.811.476	- 57.965.646	- 58.294.077
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 33.228.309	- 33.228.309	- 33.228.309
RESULTADOS ACUMULADOS	125.936.098	125.936.098	125.936.098
PASSIVO TOTAL	- 52.853.503	- 53.403.707	- 54.098.542

De modo geral, o **Passivo** apresentou majoração de 1%, registrando saldo na monta de **R\$ 54.098.542,00** em julho/2023. A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do Passivo e suas variações no mês em análise.

- **Fornecedores:** em julho/2023, apurou-se o saldo de R\$ 3.559.498,00, sendo o montante de R\$ 1.970.022,00 referente aos “fornecedores nacionais”, R\$ 35.368,00 relativa aos “fornecedores internacionais” e R\$ 1.554.108,00 registrado em “fornecedores de serviços”.

Ademais, notou-se majoração na monta de R\$ 764.022,00, uma vez que as apropriações foram superiores aos pagamentos do período. O saldo remanescente se refere a meses anteriores, bem como a materiais adquiridos no mês de julho/2023, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes. Cabe mencionar, que a principal variação foi registrada em “fornecedores nacionais”, no importe de R\$ 760.009,00.

- **Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não Circulante):** este grupo é composto por contas que registram os recursos obtidos com Instituições Financeiras e através de Mútuos de Sócios, com o saldo total de R\$ 18.153.863,00, sendo R\$ 2.946.394,00 a curto prazo, e R\$ 15.207.470,00 a longo prazo, de modo que, os empréstimos com terceiros de curto prazo sofreram majoração na monta de R\$ 43.392,00, principalmente, em razão das novas apropriações junto às Instituições Financeiras. Em relação aos empréstimos e financiamentos de longo prazo, estes sofreram majoração no importe de R\$ 744.483,00, principalmente, em razão das novas apropriações que perfizeram o importe de R\$ 760.000,00, a título de novos empréstimos de mútuo realizados por um dos sócios, além de outras variações de menor porte.

Ademais, cabe mencionar que, durante reunião periódica, realizada em 26/07/2023, após questionamentos a respeito dos mútuos realizados pelos sócios, a Devedora informou que está prevista a captação de novos empréstimos até o fim do ano.

Abaixo, a tabela com a composição das contas no trimestre abordado:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
CURTO PRAZO	- 3.098.809	- 2.903.001	- 2.946.394
FORT INVEST ADMINISTRAÇÃO EMPRL EIRELI	- 492.128	- 550.128	- 660.128
GALI SECURITIZADORA S/A	- 148.200	- 128.400	- 108.600
R8 SECURITIZADORA S/A	- 65.852	- 62.921	- 11.086
MEINBERG FD INV DIR CRED MULTISSETORIAL	- -	240.871	- 220.798
LIBRA INV DIR CRED MULTISSETORIAL	- -	206.304	- 182.516

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

BANCO DAYCOVAL	-	61.063	-	55.262	-	43.661
PERFIL SECURITIZADORA S/A	-	-	-	115.742	-	99.207
FOR INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA(FOR)	-	1.089.812	-	1.052.434	-	1.193.516
DANIELE BANCO (DAN)	-	3.545	-	3.545	-	3.545
FD INV EM DIR CRED DEL MONTE (DEL)	-	859	-	859	-	859
GALI SECURITIZADORA S/A (GAL)	-	309.655	-	228.136	-	192.506
FUNDO LOTUS (LOT)	-	10.729	-	-	-	-
PERFIL SECURITIZADORA S.A (PER)	-	132.276	-	-	-	-
R8 SECURITIZADORA S/A (R8)	-	137.232	-	103.786	-	139.385
MEINBERG FIDC MULTISSETORIAL (MEI)	-	251.321	-	-	-	-
BANPAR FOMENTO COML E SERVIÇOS LTDA(BAN)	-	229.227	-	-	-	-
EXACT SECURITIZADORA S/A (EXA)	-	166.912	-	154.615	-	90.587
LONGO PRAZO	-	13.998.304	-	14.462.987	-	15.207.470
BANCO DAYCOVAL	-	98.534	-	83.017	-	67.500
BARRA DO PRATA AGROPECUÁRIA S.A.	-	3.755.595	-	3.755.595	-	3.755.595
ORLANDO LUIZ BAYEUX RODRIGUES	-	2.322.036	-	2.322.036	-	2.322.036
ANTONIO AUGUSTO DE A. CARDIA NETO	-	2.325.646	-	2.325.646	-	2.325.646
ANTONIO AUGUSTO CESAR MONTEIRO	-	892.513	-	892.513	-	892.513
WAGNER DEVASTATO	-	294.162	-	294.162	-	294.162
DORA CESAR MONTEIRO	-	739.678	-	739.678	-	739.678
AMELIA DEVASTATO	-	400.000	-	400.000	-	400.000
ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA CARDIA	-	2.520.142	-	3.000.342	-	3.760.342
LUIZ FERNANDO PEREIRA DE BAYEUX RODRIGUE	-	216.666	-	216.666	-	216.666
DULCE CONSUELO LOUREIRO BAYEUX RODRIGUES	-	216.666	-	216.666	-	216.666
AIMEE BAYUEX RODRIGUES	-	216.666	-	216.666	-	216.666
TOTAL	-	17.097.113	-	17.365.988	-	18.153.863

- **Obrigações Trabalhistas:** apresentou saldo na monta de R\$ 28.311.058,00 em julho/2023, o qual sofreu uma majoração no importe de R\$ 32.702,00, em comparação ao mês anterior, visto que as apropriações do período foram superiores às baixas registradas.

Cabe mencionar, que comparado ao mês anterior, o grupo “**obrigações trabalhistas e sociais**” apresentou minoração de 4% em seu saldo, sendo que os principais decréscimos foram registrados em “salários a pagar” e “participação no resultado a pagar”, enquanto no grupo “**provisão constituída a encargos**”, houve um aumento de 1% no saldo, principalmente, em razão dos acréscimos registrados nas rubricas “13º salário a pagar” e “encargos sobre 13º salário a pagar”.

Com relação ao grupo “**obrigações sociais a recolher**”, cabe mencionar que, este apresentou majoração no importe de R\$ 82.208,00, em razão dos acréscimos registrados principalmente em “INSS empresa a recolher”, “INSS empregados a recolher” e “IRRF sobre salários a recolher”.

Segue abaixo a composição das obrigações trabalhistas no mês analisado:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.649.426	- 1.653.485	- 1.592.414
SALÁRIOS A PAGAR	- 1.477.516	- 1.491.052	- 1.441.424
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	- 1.689	- 1.710	- 1.729
IRF RETIDO	697	923	642
PARTICIPAÇÃO RESULTADO A PAGAR	- 170.918	- 161.647	- 149.903
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 926.217	- 898.809	- 910.375
FÉRIAS A PAGAR	- 554.645	- 520.400	- 506.615
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS A PAGAR	- 200.071	- 187.596	- 184.187
1/3 FÉRIAS MP 927	- 1.927	- 1.927	- 1.927
13º SALÁRIO A PAGAR	- 124.353	- 138.526	- 159.632
ENCARGOS SOBRE 13º SALÁRIO A PAGAR	- 45.221	- 50.359	- 58.014
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.586.103	- 25.726.062	- 25.808.270
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	- 5.417.293	- 5.447.082	- 5.475.970
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 15.360.258	- 15.442.754	- 15.522.752
FGTS A RECOLHER	- 3.073.659	- 3.078.754	- 3.031.685
CONTRIB. A SINDICATOS A RECOLHER	- 32.513	- 34.688	- 36.938
IRRF SOBRE SALÁRIOS A RECOLHER	- 1.361.239	- 1.377.093	- 1.390.767
IRRF SOBRE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 91	- 91	- 91
INSS RET. DE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 54.592	- 54.592	- 54.592
SESI EMPRESA	- 286.459	- 291.009	- 295.474
TOTAL	- 28.161.746	- 28.278.356	- 28.311.058

Ademais, constatou-se que a Recuperanda esteve cumprindo com as obrigações nos meses correntes perante seus colaboradores, existindo, entretanto, saldo remanescente de períodos anteriores e em julho/2023, as obrigações com seus colaboradores foram pagas num valor maior, pois houve o pagamento de R\$ 459.382,00, contra o provisionamento de R\$ 286.538,00, registrado no mês anterior. Vale ressaltar, que

os salários estão sendo adimplidos em sua integralidade, e que a rubrica “salários a pagar” também é composta pelos valores de férias e rescisões a serem pagas em períodos posteriores.

- **Obrigações Tributárias:** notou-se o montante de R\$ 52.686.351,00, sendo R\$ 50.999.286,00 na dívida a curto prazo, alocadas em “obrigações tributárias retidas a recolher” e “impostos e contribuições a pagar”, com majoração de R\$ 53.128,00, e a monta de R\$ 1.687.065,00, contabilizado a longo prazo em “passivo tributário”, o qual se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, valores estes sem incidência dos acréscimos legais.

Tal variação evidencia que a Recuperanda está realizando o pagamento parcial das dívidas fiscais, e que parte dos débitos apurados tem sido objeto de compensação, como ocorreu em meses anteriores.

Frisa-se, ademais, que essas dívidas, em razão de sua natureza tributária, não estão sujeitas aos termos do Plano de Recuperação Judicial e a sua respectiva composição será discriminada no tópico **IX - Dívida Tributária**.

- **Outras Contas a Pagar:** alocado em “outras obrigações – circulante”, o grupo de contas apresenta o saldo que sumariza R\$ 1.121.202,00, registrando uma minoração de 7%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em virtude, principalmente, do decréscimo visto na rubrica “energia elétrica”. A seguir estão demonstradas as contas abrangidas pelo subgrupo:

OUTRAS CONTAS A PAGAR	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
ÁGUA	- 50.957	- 52.179	- 53.660
TELEFONE	- 27	- 27	- 29
ENERGIA ELÉTRICA	- 178.387	- 210.135	- 122.466
COMISSÕES SOBRE VENDAS - PJ	- 140.856	- 136.867	- 139.361

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

FRETES PJ	-	3.698	-	3.698	-	3.698
DIVERSOS A PAGAR	-	95.320	-	95.413	-	94.450
CONVÊNIO PAPELARIA A PAGAR	-	62	-	62	-	62
COMISSÃO DUP. QUITADAS A CREDITAR	-	563.614	-	594.867	-	594.368
PROVISÃO COMISSÃO - INDEDUTÍVEL	-	103.298	-	109.890	-	113.109
TOTAL		- 1.136.217		- 1.203.137		- 1.121.202

- **Adiantamento de Clientes:** em julho/2023, o saldo sumarizou o montante de R\$ 1.375.279,00, registrando minoração de 24%, se comparado ao mês anterior. Esse registro se refere aos valores já recebidos dos clientes da Recuperanda e que serão reduzidos conforme o reconhecimento da receita com a venda e a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao negócio.

- **Recuperação Judicial:** correspondem aos valores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, no importe de R\$ 17.098.693,00, o qual estava composto por R\$ 199.536,00, referente aos créditos trabalhistas alocados no curto prazo, os quais permaneceram inalterados, e R\$ 16.899.157,00, alocados no longo prazo, os quais sofreram minoração no importe de R\$ 6.537,00.

- **Provisão para Contingências:** em julho/2023, o saldo totalizou de "provisões contingências – trabalhista", se mantendo inalterado, em a monta de R\$ 14.652.751,00, a título comparação ao mês anterior.

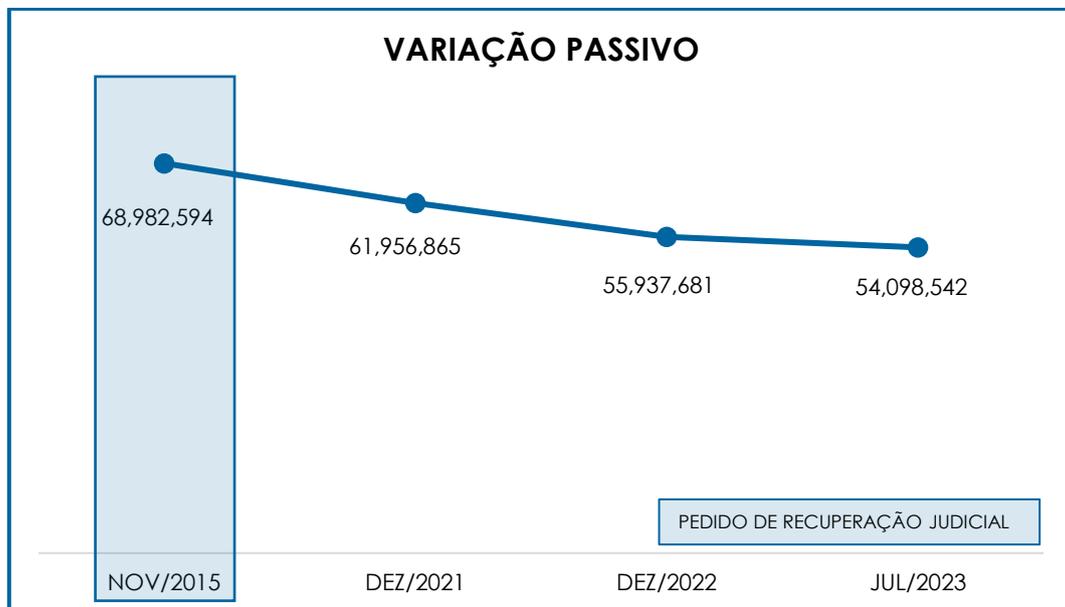
Cabe mencionar que, ao fim de cada exercício, realiza-se a reversão da provisão em sua integralidade e o registro de uma nova provisão com os valores prováveis de perdas nos processos trabalhistas, conforme as informações fornecidas pelos advogados da Devedora.

- **Impostos Diferidos:** referido grupo sumarizou a monta de R\$ 5.162.858,00, em julho/2023, apresentando minoração de 3%, em virtude da redução nas contas "contribuição social diferida" e "IRPJ diferido".

- **Passivo a Realizar:** correspondem aos valores a título de receitas a realizar, as quais sofreram minoração de 5% no mês analisado, em comparação ao mês anterior, findando o período com saldo na monta de R\$ 4.684.776,00.

Ademais, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 50.302.952,00** e o **Passivo** de **R\$ 54.098.542,00**, se refere ao **prejuízo contábil** de **R\$ 3.795.591,00**, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a julho/2023, valor este que será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social, quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Por último, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em novembro/2015, o passivo total apresentou uma minoração de 22%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

Em julho/2023, o valor correspondente às dívidas tributárias sumarizou o importe de R\$ 81.358.139,00, apresentado um decréscimo de R\$ 40.451,00 em relação ao mês anterior, conforme demonstrado abaixo:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	- 5.417.293	- 5.447.082	- 5.475.970
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 15.360.258	- 15.442.754	- 15.522.752
FGTS A RECOLHER	- 3.073.659	- 3.078.754	- 3.031.685
IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER	- 1.361.239	- 1.377.093	- 1.390.767
IRRF S/ AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 91	- 91	- 91
INSS RET. DE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 54.592	- 54.592	- 54.592
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.267.132	- 25.400.366	- 25.475.858
ICMS A PAGAR	- 26.245.086	- 26.375.665	- 26.388.790
COFINS A PAGAR	- 8.482.328	- 8.572.909	- 8.572.909
PIS A PAGAR	- 1.817.516	- 1.837.180	- 1.837.180
IPI A RECOLHER	- 1.112.423	- 1.112.423	- 1.112.423
INSS S/ FATURAMENTO A PAGAR	- 4.274.652	- 4.274.652	- 4.274.652
IPI SUSPENSO	- 203.406	- 203.406	- 203.406
ICMS DIFAL DESTINO A RECOLHER	- 1.827.380	- 1.901.891	- 1.937.912
FUNDO POBREZA A RECOLHER	- 66.174	- 68.688	- 68.688
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	- 4.161.858	- 4.162.974	- 4.164.130
FUNDO COMBATE POBREZA - ST	- 36.372	- 36.372	- 36.372
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 48.227.196	- 48.546.160	- 48.596.461
IRRF S/ COMISSÕES PJ A RECOLHER	- 40.768	- 40.800	- 40.862
IRRF S/SERV. 3OS. PJ - A RECOLHER	- 33.841	- 34.165	- 34.654
INSS RETIDO TERC. A RECOLHER	- 153.519	- 153.519	- 153.519
ISS RETIDO TERC. A RECOLHER	- 34.952	- 34.952	- 34.952
PIS/COFINS/CSLL RETIDO DE PJ	- 167.265	- 169.634	- 171.910
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 430.345	- 433.069	- 435.896
COFINS	- 904.127	- 904.127	- 904.127
PIS	- 189.591	- 189.591	- 189.591
INSS EMPRESA	- 593.347	- 593.347	- 593.347
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.687.065	- 1.687.065	- 1.687.065
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDA	- 1.415.849	- 1.411.393	- 1.366.639
IRPJ DIFERIDO	- 3.932.913	- 3.920.536	- 3.796.219
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 5.348.762	- 5.331.929	- 5.162.858
TOTAL	- 80.960.500	- 81.398.589	- 81.358.139

Abaixo, seguem as principais movimentações ocorridas no período analisado:

- **Encargos Sociais:** o referido grupo de contas sumarizou o importe de R\$ 25.475.858,00, sendo 83% referentes ao “INSS”, 12% ao “FGTS” e 5% ao IRRF.

Nota-se que os valores apurados mensalmente **não** estão sendo adimplidos em sua totalidade, de modo que, pelo Demonstrativo Contábil disponibilizado, foram registradas baixas apenas de “FGTS a recolher”. **Ademais, como já sinalizado em circulares anteriores, verifica-se que os valores de INSS e IRRF sobre os salários dos funcionários, descontados diretamente da folha de pagamento, não estão sendo recolhidos pela Recuperanda.**

A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo informa que, em Reunião Periódica realizada em 01/02/2023, questionou a Recuperanda sobre os supracitados recolhimentos, enfatizando a importância de serem realizados, e em resposta, foi informado que estão buscando alternativas para a regularização dos mesmos, contudo, a Devedora informou, durante a Reunião Periódica realizada em 26/07/2023, que apenas foi possível dar início aos recolhimentos do FGTS.

Abaixo, segue o detalhamento das variações:

- **INSS Empregados a Recolher:** registrou uma majoração no saldo, no importe de R\$ 28.887,00, decorrente das apropriações dos valores registrados no mês, totalizando R\$ 5.475.970,00, sendo que **não houve pagamento no mês analisado.**
- **INSS Empresa a Recolher:** houve uma evolução no saldo, no importe de R\$ 79.999,00, decorrente das apropriações dos valores

registrados no mês, perfazendo a monta de R\$ 15.522.752,00, sendo que **não houve pagamento no mês analisado.**

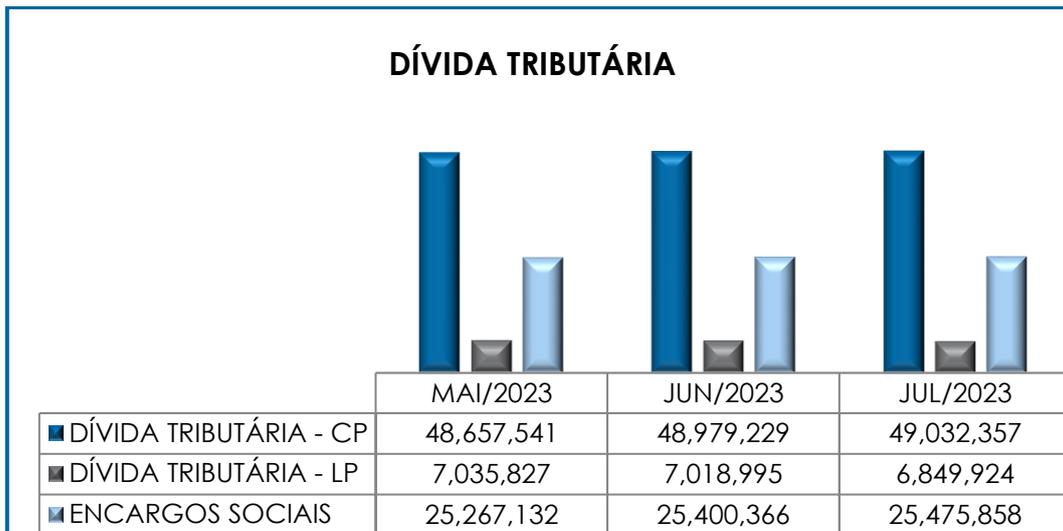
- **FGTS a Recolher:** houve minoração de R\$ 47.068,00, uma vez que a provisão do período, de R\$ 72.679,00, foi inferior aos pagamentos realizados, na monta de R\$ 119.747,00, perfazendo o montante de R\$ 3.031.685,00.

- **IRRF sobre Salários a recolher:** registrou uma evolução no saldo de R\$ 13.674,00, decorrente das apropriações dos valores registrados no mês, totalizando a monta no saldo de R\$ 1.390.767,00, **não registrando pagamento no período analisado.**

- **Obrigações Fiscais:** esse grupo de contas totalizou o valor de R\$ 49.032.357,00, referente a todos os tributos federais, estaduais e municipais, alocados em “impostos e contribuições a pagar” e “obrigações tributárias refidas a recolher”. Nota-se uma majoração na monta de R\$ 53.128,00, nas obrigações a curto prazo. Os principais acréscimos ocorreram nas rubricas “ICMS Difal destino a recolher” e “ICMS a pagar”.

O montante registrado com exigibilidade superior a 365 dias, apurou minoração no montante de R\$ 169.071,00, uma vez que foram registradas baixas nas rubricas “contribuição social diferida” e “IRPJ diferido”, totalizando o valor de R\$ 6.849.924,00, na dívida tributária de longo prazo, composta pelos grupos “passivo tributário” e “passivo fiscal diferido – não circulante”.

Segue abaixo representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no mês analisado:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em janeiro/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 40.252.120,00, sendo que em julho/2023, o saldo alcançou a monta de R\$ 81.358.139,00, demonstrando majoração de R\$ 41.106.018,00.

Do exposto, conclui-se que a Recuperanda não está adimplindo integralmente com os pagamentos dos tributos mensais, fato que justifica o aumento substancial no passivo tributário, sendo necessário a implantação de estratégias para diminuição do passivo tributário de forma efetiva, a fim de que essas dívidas não se tornem um impeditivo de sua recuperação.

Cabe mencionar, ainda, que esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que está priorizando medidas de recuperação econômicas e financeiras, como o incremento do faturamento através de ações comerciais e aumento das margens dos produtos vendidos (com ações de redução de custos e aumento do preço médio) para, assim, retomar a capacidade de pagamento dos impostos correntes. Uma vez retomada a capacidade de pagamento dos impostos correntes, a

Recuperanda buscará as melhores alternativas para renegociar e parcelar os impostos atrasados (REFIS, PERT e outros programas de regularização tributária, oferecidos periodicamente pelas diversas esferas de governo).

Além disso, a Recuperanda informou que possui assessoria jurídica especializada em tributos pelo Escritório de Advocacia “Emsenhuber e Advogados Associados”, com o qual mantém contato diário, tanto para fins de orientação sobre as questões tributárias do dia a dia, bem como para o tratamento dos processos tributários existentes e planejamento futuro.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, a formação do resultado líquido em um exercício, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Para demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE serão expostos de maneira mensal, em vez de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	ACUM. 2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.517.918	1.576.227	1.363.818	8.662.780
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 469.467	- 381.509	- 323.665	- 2.593.187

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 469.467	- 381.509	- 323.665	- 2.593.187
RECEITA LÍQUIDA	1.048.451	1.194.718	1.040.153	6.069.593
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	69%	76%	76%	70%
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 752.240	- 1.106.213	- 768.553	- 5.610.826
CUSTOS COM DEPRECIAÇÕES	- 109.331	- 106.410	- 106.399	- 739.171
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	186.880	- 17.905	165.200	- 280.404
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	- 40%	5%	- 51%	11%
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 12.550	- 19.121	- 13.183	- 130.458
DESPEZA DIRETA COM PESSOAL	- 314.281	- 339.449	- 317.186	- 2.491.835
DESPEAS COMERCIAIS	- 13.673	- 72.008	- 80.919	- 390.443
DESPEZA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 36.820	- 23.950	- 30.473	- 335.925
DESPEAS COM DEPRECIAÇÕES	- 17.828	- 17.828	- 17.830	- 158.478
DESPEAS COM AMORTIZAÇÕES	- 221	- 221	- 221	- 1.550
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	-	-	-	162.202
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	50	50	8.483	8.783
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 208.442	- 490.431	- 286.130	- 3.618.108
RECEITAS FINANCEIRAS	11.211	13.768	10.089	82.089
DESPEAS FINANCEIRAS	- 128.402	- 147.172	- 176.098	- 1.103.327
ALIENAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	-	-	573.687	573.687
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO	- 325.634	- 623.835	121.548	- 4.065.659
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	16.833	16.833	169.071	270.069
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 308.801	- 607.003	290.619	- 3.795.591

De acordo com o demonstrativo supra, a Recuperanda operou, no mês de julho/2023, com o **lucro contábil** de **R\$ 290.619,00**, registrando minoração no importe de R\$ 897.621,00, em relação ao resultado desfavorável do mês anterior, e compondo o **prejuízo acumulado** no exercício de 2023, de **R\$ 3.795.591,00**.

A variação no resultado da Sociedade Empresária, se deu, principalmente, em razão do acréscimo registrado em "alienação de ativo imobilizado" e "provisão para IRPJ e CSLL", e em contrapartida, da redução vista em "custos de produção/serviços", conforme explanação a seguir, acerca das contas que compuseram a DRE no mês de julho/2023.

- **Receita operacional bruta:** observa-se que em julho/2023, alcançou a monta de R\$ 1.363.818,00, registrando uma minoração de 13% em relação ao mês anterior.

Ademais, vale ressaltar que, durante a reunião periódica realizada em 26/07/2023, a Recuperanda informou que deve haver uma melhora no faturamento de agosto/2023, contudo, há a previsão de melhora significativa no segmento no qual está situada, a partir de março/2024.

- **Deduções da receita bruta:** nota-se no mês analisado que houve minoração de 15%, sendo que o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 323.665,00. Cabe mencionar, que os impostos sobre o faturamento sofreram minoração, se comparados ao mês anterior, demonstrando conformidade com o decréscimo registrado no faturamento bruto.

- **Custos das mercadorias vendidas e serviços prestados:** os custos abrangiam os gastos com mão de obra aplicada na produção, materiais e suprimentos, água, energia elétrica, depreciação e outros dispêndios necessários para a produção e comercialização dos itens vendidos pela Devedora.

No mês em análise, os custos somaram R\$ 874.952,00, registrando uma minoração de 28% se comparado ao mês anterior, o qual consumiu 64% do faturamento bruto.

- **Despesas diretas com pessoal:** são compostas pelas despesas diretas gastas com remunerações, benefícios com o pessoal do setor administrativo, comercial e pelas despesas com “serviços de PJ”, além de outras despesas relacionadas aos gastos com pessoal. Em julho/2023, apresentou uma redução de 7%, findando o período no importe de R\$ 317.186,00. Os principais decréscimos ocorreram em “comissões a creditar” e “remunerações”.

Ademais, em junho/2023, houve o registro do expressivo saldo, no importe de R\$ 60.798,00, a título de “treinamentos”, mantendo-se inalterado em relação ao mês anterior, fato que levou esta Auxiliar do Juízo a solicitar novos esclarecimentos à Recuperanda, os quais serão relatados nos próximos relatórios. Em julho/2023, referida rubrica sofreu um acréscimo de 4%, perfazendo o importe de R\$ 63.103,00.

- **Despesas com encargos sociais:** apresentou uma majoração de 27% no mês analisado, finalizando o período com o saldo final de R\$ 30.473,00.

- **Despesas comerciais:** em julho/2023, nota-se uma majoração de 12%, decorrente principalmente, do aumento em “despesa com remessa de bonificações”, findando o período com o saldo de R\$ 80.919,00.

- **Despesas administrativas:** apresentou uma minoração de 31% no mês analisado, sendo que os principais decréscimos foram registrados nas rubricas “despesas de cartório” e “aluguéis de máq./equip./veículos”, finalizando o período com saldo de R\$ 13.183,00.

- **Outras receitas operacionais:** em julho/2023, referido grupo registrou acréscimo no importe de R\$ 8.433,00, principalmente, em razão do movimento em “outras receitas”, perfazendo a monta de R\$ 8.483,00.

- **Receitas financeiras:** apresentou uma minoração de 27%, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 10.089,00, justificada principalmente, pelo decréscimo na rubrica “variação cambial ativa”.

- **Despesas financeiras:** esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 176.098,00, o qual sofreu majoração de 20%, em comparação ao

mês anterior, em razão principalmente, do acréscimo registrado na rubrica “variação cambial passiva”, no mês analisado.

- **Alienação do Ativo Imobilizado:** em julho/2023, registrou saldo na monta de R\$ 573.687,00, em razão da alienação do imóvel “Tial”, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.343 – Bairro Santa Claudina – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-408, valor já deduzido de todos os custos inerentes à operação.
- **Provisão para IRPJ e CSLL:** referido grupo apresentou o registro da provisão de R\$ 169.071,00, em contrapartida ao passivo fiscal diferido, abarcado pelo passivo não circulante, apresentando majoração no importe de R\$ 152.238,00 em relação ao mês anterior.

Diante de todo o exposto, podemos concluir que, no mês de julho/2023, as receitas da Recuperanda foram suficientes para absorver todos os “custos” e “despesas”, resultando na apuração do **resultado contábil positivo de R\$ 290.619,00**, contudo, faz-se necessário que a Recuperanda adote estratégias para os próximos meses, de forma a minimizar o resultado negativo ao longo do exercício, bem como alavancar o faturamento, visando adimplir com suas obrigações e cumprir com o Plano de Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta

movimento" e "equivalentes de caixa". Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		JUL/2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
LUCRO (PREJÚIZO) LÍQUIDO		290.619
AJUSTES PARA CONCILIAR O LUCRO LÍQ. AO CAIXA ORIUNDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
PROV. IRPJ E CSLL CORRENTES E DIFERIDOS	-	169.071
ENCARGOS FINANCEIROS S/SALDOS DE IMPOSTOS E CONTRIB. A PAGAR	-	6.537
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO		124.522

PERDA (GANHO) NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	- 573.687
VARIAÇÕES NOS ATIVOS OPERACIONAIS:	
CRÉDITO DE CLIENTES	139.067
ESTOQUES	- 539.051
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	- 162.341
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	- 995.253
OUTROS VALORES A REALIZAR	- 7.774
DESPESAS ANTECIPADAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS	22.890
VARIAÇÕES NOS PASSIVOS OPERACIONAIS:	
FORNECEDORES	764.022
SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR	32.702
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	53.128
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 444.905
OUTRAS CONTAS	- 322.379
CAIXA ORIUNDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	- 1.794.048
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	- 15.612
RECURSOS OBTIDOS NA VENDA DO PERMANENTE	1.020.670
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:	1.005.058
CAPTAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	987.023
PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 199.148
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	787.875
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 1.115
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	41.473
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	40.358

Conforme demonstrativo supra, em julho/2023, a Recuperanda registrou uma **variação negativa** sobre o caixa e equivalentes, no montante de R\$ 1.115,00, perfazendo o **saldo positivo** de R\$ 40.358,00, em caixa e equivalentes, demonstrando que, no mês em análise, as saídas foram superiores às entradas.

Observou-se ainda, que as **atividades operacionais** demonstraram um resultado negativo de R\$ 1.794.048,00 no mês de julho/2023, partindo do lucro contábil apurado no período. Além disso, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais com a majoração nos ativos operacionais, com impacto negativo sobre o caixa da Recuperanda, e o acréscimo nos passivos operacionais, com impacto positivo sobre o caixa da Sociedade Empresária, como resultado, principalmente, da majoração em adiantamentos a fornecedores, estoques e impostos e contribuições a recuperar, registrados no

ativo, e também, das novas apropriações no passivo, registradas principalmente, em fornecedores e impostos e contribuições a pagar.

Ademais, viu-se o fluxo positivo das **atividades de investimento** de R\$ 1.005.058,00, em razão dos recursos obtidos na alienação do imóvel "Tial", situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.343 – Bairro Santa Claudina – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-408.

Por último, verificou-se o fluxo positivo das **atividades de financiamento** de R\$ 787.875,00, decorrente das variações de empréstimos e financiamentos a curto e longo prazos, indicando que a captação de novos empréstimos superou os pagamentos no período.

Conclui-se, portanto, que além do resultado operacional negativo, demonstrado pela análise do **EBITDA**, os fluxos financeiros, em julho/2023, apresentaram **resultados negativos**. É importante ressaltar, que este resultado desfavorável decorreu, principalmente, das variações patrimoniais vistas nos ativos operacionais.

XI – CONCLUSÃO

Conforme análise realizada nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em julho/2023, esta contava com **109 colaboradores** diretos em seu quadro funcional. Em relação ao gasto total com a **folha de pagamento**, ocorreu uma minoração de R\$ 2.882,00, registrando saldo no montante de **R\$ 559.318,00**, sendo **57%** compreendidos por "despesas diretas com pessoal", **28%**, representados por "custos com pessoal" e **15%**, compostos pelos custos e despesas com "encargos sociais" de FGTS e INSS.

Nota-se que a Recuperanda esteve cumprindo com os compromissos mensais perante seus colaboradores (**folha de pagamento**), no entanto, resta saldo de meses anteriores, e em julho/2023, a folha de

pagamento foi paga num importe maior do que o valor provisionado no mês anterior. Vale ressaltar, que a rubrica “salários a pagar” é composta também pelos valores de férias e rescisões a serem pagos em períodos posteriores. Já o **pró-labore** não está sendo provisionado e adimplido, a fim de poupar recursos da Recuperanda.

Ademais, vale salientar que os impostos e encargos sociais (INSS e IRRF) não estão sendo recolhidos. Porém, houve recolhimento a título de “FGTS”.

O resultado do desempenho da atividade conforme apurado pelo cálculo do **EBITDA** da Recuperanda, apresentou **saldo negativo (prejuízo operacional)** em julho/2023, no montante de **R\$ 161.679,00**, registrando uma minoração de 56% em seu resultado desfavorável, em comparação ao mês anterior.

No que diz respeito ao **Índice de Liquidez Seca**, a Recuperanda demonstrou **resultado insatisfatório**, equivalente a **R\$ 0,13** em julho/2023, demonstrando não possuir recursos suficientes para quitação das obrigações a curto prazo.

Nota-se, também, que, o **Índice de Liquidez Geral** registrou **resultado insatisfatório**, sendo apurado **R\$ 0,34** no mês analisado, indicando que a Recuperanda não possui recursos financeiros suficientes para o adimplemento das obrigações a curto e longo prazo.

Em relação à **Disponibilidade Operacional**, a Recuperanda apresentou **saldo positivo** de **R\$ 11.349.428,00**, em julho/2023, com um decréscimo de 3% em relação ao mês anterior, demonstrando que a Recuperanda está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas, que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades operacionais, tais como “fornecedores de matéria-prima” e demais

materiais necessários ao processamento e elaboração do produto, objeto de comercialização.

Ainda sobre isto, mesmo quando consideradas as obrigações para com os fornecedores concursais, ou seja, aqueles que serão adimplidos na execução do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia continuava a apresentar indicador satisfatório na análise da disponibilidade em seu ciclo operacional.

No que tange ao **Capital de Giro Líquido**, em julho/2023, demonstrou minoração de 2% em seu saldo negativo, quando comparado ao mês anterior, registrando o saldo negativo de **R\$ 66.101.457,00**, tendo em vista o grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento enfrentado pela Empresa.

Em relação ao índice do **Grau de Endividamento**, nota-se que, em julho/2023, totalizou a monta de **R\$ 140.705.917,00**, com majoração de 1%, se comparado ao mês anterior, principalmente, em razão do aumento das obrigações abrangidas pela Dívida Ativa, conforme detalhado no tópico específico do presente relatório.

Quanto ao **Faturamento Bruto**, verifica-se uma minoração de 13%, em comparação ao mês anterior, perfazendo a monta de **R\$ 1.363.818,00**.

Em julho/2023, o **“ativo”** e o **“passivo”** da Recuperanda sumarizaram o montante de **R\$ 50.302.952,00** e **R\$ 54.098.542,00**, sendo registrada a majoração de R\$ 985.454,00 no “ativo” e o acréscimo de R\$ 694.836,00 no “passivo”, em comparação ao mês anterior.

Ademais, destaca-se que a diferença entre o “ativo” e o “passivo” se refere ao prejuízo acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de julho/2023. Cabe mencionar que, no encerramento dos

demonstrativos contábeis, ao final do exercício social, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE será transportado para o patrimônio líquido e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório pelas normas contábeis.

Verifica-se, ainda, que, conforme já exposto, a Recuperanda não tem efetuado pagamentos integrais dos encargos sociais (INSS) e tributos a recolher (IRRF sobre folha, ISS, ICMS, PIS e COFINS). Contudo, no mês de julho/2023, a **dívida tributária** apresentou decréscimo de R\$ 40.451,00, registrando-se um saldo no montante de **R\$ 81.358.139,00**.

Quanto ao resultado apurado na **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE**, em julho/2023, a Recuperanda operou com **lucro contábil** de **R\$ 290.619,00**, o qual sofreu uma minoração de R\$ 897.621,00, em relação ao resultado desfavorável do mês anterior. Vale ressaltar que, um fato relevante para a apuração do referido resultado, foi a alienação do imóvel "Tial", situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.343 – Bairro Santa Claudina – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-408.

Por fim, a Sociedade Empresária registrou **variação negativa** nas disponibilidades no importe de **R\$ 1.115,00** na **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, perfazendo o **saldo positivo** de R\$ 40.358,00 no caixa e equivalentes apurado, em julho/2023.

Ante todo o exposto, conclui-se que a Recuperanda deve continuar com o plano de ação focado na evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas operacionais, com o intuito de apurar um resultado positivo no exercício seguinte, além da adoção de medidas eficientes para manter os pagamentos das dívidas concursais e não sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Vinhedo (SP), 29 de setembro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571